

Autógrafo 1100
DE 19/05/78.

Lei nº 1090 - 19/05/78



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
AUTOGRAFO Nº 1100

A CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS APROVOU :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeiropolis, autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$250.000,00-(duzentos e cinquenta mil cruzeiros), a fim de fazer face às despesas com a conclusão da construção de uma piscina no Centro de Lazer desta cidade, em convênio com a Secretaria de Estado de Esportes e Turismo.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

2.0 - PODER EXECUTIVO

2.7 - SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO

08- Educação e Cultura

0846- Educação Física e Desportos

08462280- Parques Recreativos e Desportivos

08462281.36 - CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA EM CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

4110.00 - Obras PúblicasCr\$250.000,00

Artigo 3º - O crédito especial aberto pela presente lei, será coberto com os recursos do auxílio da Secretaria de Esportes e Turismo, do Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, EM 19 DE MAIO DE 1978

MILTON ANTONIO VITTE
PRESIDENTE

0-0-